

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
PROCESSO NPU: 0043211-34.2009.8.26.0564

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Fevereiro de 2026



Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.

Empresas em Recuperação Judicial:

NEOMATER LIMITADA



I – INTRODUÇÃO:

Este relatório mensal de atividade NEOMATER LIMITADA, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentações apresentadas pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: rjneomater@vivanteaj.com.br

Telefone: (11)2657-7468

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

III – RELATÓRIO BASE:

| NEOMATER LTDA | |
|---|--------------------------|
| DOCUMENTAÇÃO | ANALISADO |
| Balanço Patrimonial | out/25 a dez/25 |
| Demonstrações de Resultado | out/25 a dez/25 |
| Demonstração de Fluxos de Caixa | out/25 a dez/25 e jan/26 |
| Folha de Pagamento | - |
| Relatório do cadastro Geral de Empregados | - |
| Extratos Bancários e Conciliação Bancária | jan/26 |
| Relatório geral do Contas a Receber | - |
| Relatório Geral do Contas a Pagar | - |
| Relatório Analítico do Imobilizado | - |
| Relatório Analítico dos Investimentos | - |
| Relatório Analítico do Estoque | - |
| Consulta à instituição de proteção ao crédito | - |
| Relatório de Notas Fiscais | - |
| Comprovante de Recolhimento de Tributos | - |
| Resumo do Débito Extraconcursal | - |
| Situação Fiscal perante União | - |
| Situação Fiscal perante Estado | - |
| Situação Fiscal perante Município | - |
| Relatório Analítico do Intangível | - |



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. EVENTOS RELEVANTES | 4 |
| 2. ATIVIDADES | 5 |
| 3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/ OPERACIONAIS | 6 |
| 3.1 BALANÇO PATRIMONIAL | 6 |
| 3.2 INDICADORES DE LIQUIDEZ | 7 |
| 3.3 FOLHA DE PAGAMENTO | 8 |
| 3.4 EXTRATOS BANCÁRIOS | 9 |
| 3.5 CONTAS A RECEBER..... | 10 |
| 3.6 CONTAS A PAGAR | 11 |
| 3.7 ESTOQUES | 12 |
| 3.8 ATIVO IMOBILIZADO..... | 13 |
| 3.9 INVESTIMENTOS..... | 14 |
| 3.10 ATIVO INTANGÍVEL | 15 |
| 3.11 CONSULTA À ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO | 16 |
| 4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 17 |
| 4.1 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS | 17 |
| 4.2 RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS | 18 |
| 5. SITUAÇÃO FISCAL | 19 |
| 5.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL..... | 19 |
| 6. FLUXO DE CAIXA | 20 |
| 6.1 ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA..... | 20 |
| 7. ANEXOS | 21 |
| 7.1 REUNIÃO | 21 |
| 7.2 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL | 22 |
| 7.3 QUADRO GERAL DE CREDORES..... | 22 |
| 7.4 DOCUMENTAÇÃO PENDENTE..... | 22 |
| 8. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS | 22 |

**1. EVENTOS RELEVANTES**

| ANDAMENTO | REALIZADO | CHECK |
|--|------------|-------|
| Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial | 05/10/2009 | ✓ |
| Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | 19/03/2010 | ✓ |
| Nomeação do Administrador Judicial Carlos Alberto Casseb | 19/03/2010 | ✓ |
| Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (NEOMATER) | 19/05/2010 | ✓ |
| Publicação 1º Edital | 10/05/2010 | ✓ |
| Apresentação do 2º edital | 10/08/2010 | ✓ |
| Publicação 2º Edital | 20/08/2010 | ✓ |
| Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (UNIMED) | 13/12/2010 | ✓ |
| Assembleia Geral de Credores (Aprovação do PRJ UNIMED) | 20/12/2010 | ✓ |
| Homologação Plano de Recuperação Judicial | 07/02/2011 | ✓ |
| Nomeação do Administrador Judicial Alfredo Luiz Kugelmas | 07/02/2011 | ✓ |
| Arrematação do Hospital Geral | 17/08/2011 | ✓ |
| Início Pagamento Classe I | - | ✓ |
| Início Pagamento Classe II | - | |
| Início Pagamento Classe III | - | |
| Início Pagamento Classe IV | - | |
| Arrendamento da maternidade - UNIMED | 18/09/2015 | ✓ |
| Distrato do arrendamento UNIMED | 23/02/2017 | ✓ |
| Aprovação do Arrendamento da maternidade (CSSM) em AGC | 21/08/2018 | ✓ |
| Nomeação da Vivante Gestão de Administração Judicial | 20/10/2025 | ✓ |

*Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações



2. ATIVIDADES

A Vivante apresenta, a seguir, o endereço fiscal da empresa, conforme informações obtidas junto à Recuperanda e verificadas por meio de documentação fiscal e cadastral.

| REQUERENTE | CNPJ | SÓCIOS/ADMINISTRADORES | LOCALIZAÇÃO | ATIVIDADE |
|---------------|--------------------|---|---|---|
| NEOMATER LTDA | 50.145.317/0001-94 | Administradora ALESSANDRA DA MOTA BELTRAN Sócios JORGE BRASIL LEITE MIKAEL DE ALMEIDA JORGE RAMOS JOSE OSMAR CARDOSO RICARDO ROSCITO ARENELLA CRISTIANA ROSCITO ARENELLA DUSI RUBENS PREARO ABRAHAO ISMAEL MARSICK FRANCISCO JUAREZ TAVORA FUSCO JORGE NAUFAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA JORGE RAMOS AGOSTINHO DE SOUZA BITELLI ROGER BROCK MARIO CASEMIRO ANTONIO HOCHGREB DE FREITAS MELISSA DE ALMEIDA JORGE RAMOS CARMEN LUCIA MENDONCA CUNHA | Avenida Caminho do Mar, 1850, Conjunto 21 e 22, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.610-000 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências |



3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/ OPERACIONAIS

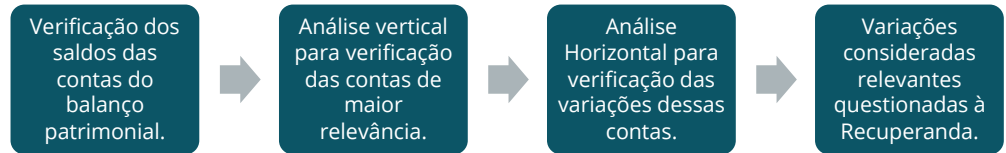
3.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Documentação enviada: out/25 a dez/25

Informação relevante: Em prosseguimento às análises já apresentadas no Relatório Circunstanciado e no RMA anterior, a Recuperanda apresentou documentação complementar referente aos meses de outubro a dezembro de 2025. Verifica-se, contudo, que as referidas informações foram encaminhadas de forma consolidada, sendo que esta Auxiliar solicitou a apresentação dos Balanços Patrimoniais de forma mensal, a fim de possibilitar análise mais detalhada da evolução patrimonial. A seguir, apresentam-se as informações referentes aos últimos períodos disponibilizados.

| NEOMATER LIMITADA | 2024 | até set/2025 | até dez/2025 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| ATIVO | 41.821.926 | 43.024.313 | 43.432.588 |
| CIRCULANTE | 9.949.451 | 11.151.838 | 11.560.114 |
| NÃO CIRCULANTE | 31.872.475 | 31.872.475 | 31.872.475 |
| NEOMATER LIMITADA | 2024 | até set/2025 | até set/2025 |
| PASSIVO | 41.821.926 | 43.024.313 | 43.432.588 |
| CIRCULANTE | 150.023.751 | 150.077.352 | 149.987.728 |
| NÃO CIRCULANTE | 39.863.494 | 39.863.494 | 39.863.494 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - 148.065.320 | - 146.916.533 | - 146.495.857 |
| APURAÇÃO DO EXERCÍCIO | - | - | 77.223 |
| CORRESPONDÊNCIA ENTRE ATIVO E PASSIVO | SIM | SIM | SIM |

Análise Administradora Judicial



Além disso, a Vivante destaca que formulou questionamento no Relatório Circunstanciado apresentado acerca da conta “Disponível”, tendo em vista que o Ativo Total apresentou variação com crescimento concentrado no Ativo Circulante. Em razão disso, solicitou o encaminhamento do balancete com o objetivo de viabilizar a análise mais detalhada das referidas movimentações.

Em atendimento, a Recuperanda apresentou o balancete solicitado, sendo possível verificar que a rubrica “Disponível” está relacionada à conta de pessoa física da gestora, cuja análise já foi tratada em tópico específico do Relatório Circunstanciado.



3.2 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

Os valores satisfatórios são acima de 1.

Documentação enviada: out/25 a dez/25

Informação relevante: -

| NEOMATER LIMITADA | | | |
|-------------------|------|--------------|--------------|
| LIQUIDEZ | 2024 | até set/2025 | até dez/2025 |
| GERAL | 0,22 | 0,23 | 0,23 |
| CORRENTE | 0,07 | 0,07 | 0,08 |
| SECA | 0,07 | 0,07 | 0,08 |
| IMEDIATA | 0,03 | 0,04 | 0,04 |



3.3 FOLHA DE PAGAMENTO

Documentação enviada: -

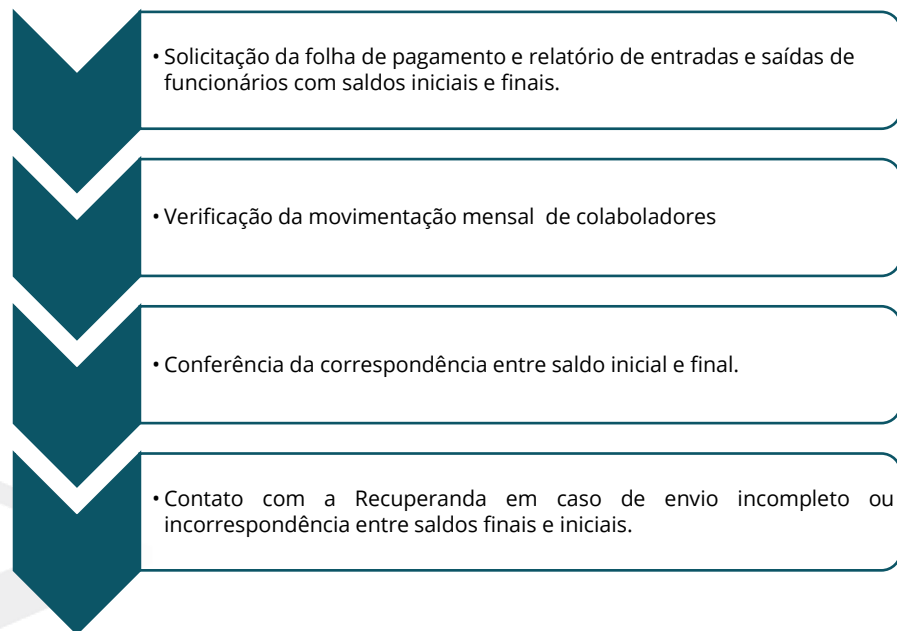
Informação relevante: A Recuperanda não encaminhou documentação necessária para análise e inclusão deste tópico. A seguir, apresentam-se as informações referentes aos últimos períodos disponibilizados.

| NEOMATER LIMITADA | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 |
|-------------------|--------|--------|--------|--------|
| SALDO INICIAL | 1 | 1 | 1 | 1 |
| ADMITIDOS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DEMITIDOS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SALDO FINAL | 1 | 1 | 1 | 1 |

| ENVIO NO FORMATO | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 |
|------------------|----------|----------|----------|----------|
| ENVIO | COMPLETO | COMPLETO | COMPLETO | COMPLETO |

| EQUIVALÊNCIA DE SALDO INICIAL E FINAL | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| | SIM | SIM | SIM | SIM |

| NEOMATER LIMITADA | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 |
|-------------------|--------|--------|--------|--------|
| PROVENTOS | 27.436 | 26.759 | 23.220 | 23.220 |
| VALOR LÍQUIDO | 4.993 | 19.518 | 17.053 | 16.971 |





3.4 EXTRATOS BANCÁRIOS

Documentação enviada: jan/26

Informação relevante: Não foi possível realizar a comparação entre os saldos dos extratos e aqueles apresentados nos Balanços Patrimoniais, tendo em vista que os demonstrativos foram apresentados de forma consolidada. A seguir, apresentam-se as informações referentes aos últimos períodos disponibilizados.

| NEOMATER LIMITADA | out/25 | nov/25 | dez/25 | jan/26 |
|--------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| SALDO TOTAL | 174.996 | 349.027 | 135.369 | 17.301 |
| ENVIO NO FORMATO | out/25 | nov/25 | dez/25 | jan/26 |
| ENVIO | COMPLETO | COMPLETO | COMPLETO | COMPLETO |

Análise Administradora Judicial

- Solicitação do envio dos extratos de todas as contas ativas da Recuperanda, independente de saldo.
- Verificação do saldo das contas as quais foram enviados extratos.
- Verificação se houve envio de todas as contas anteriormente relacionadas.
- Verificação se há correspondência entre a soma dos extratos e a conta respectiva do balanço patrimonial
- Contato com a Recuperanda em caso de envio incompleto ou incorrespondência entre soma dos extratos e saldo da respectiva conta do balanço patrimonial.



3.5 CONTAS A RECEBER

Documentação enviada: -

Informação relevante: A Recuperanda não encaminhou documentação necessária para análise e inclusão deste tópico.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório de contas a receber divididos entre contas vencidas e a vencer.

• Conferência sobre acúmulo de contas a receber vencidas para casos de inadimplência.

• Verificação se há correspondência entre as contas a receber e a conta respectiva do balanço patrimonial

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de clientes inadimplentes ou de incorrespondência entre relatório financeiro e balanço patrimonial.



3.6 CONTAS A PAGAR

Documentação enviada: -

Informação relevante: A Recuperanda não encaminhou documentação necessária para análise e inclusão deste tópico.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório de contas a vencer divididos entre contas vencidas e a vencer.

• Conferência sobre acumulo de contas a pagar vencidas para casos de débitos extraconcursais.

• Verificação se há correspondência entre as contas a receber e a conta respectiva do balanço patrimonial

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de clientes inadimplentes ou de incorrespondência entre relatório financeiro e balanço patrimonial.



3.7 ESTOQUES

Documentação enviada: -

Informação relevante: A Recuperanda não encaminhou documentação necessária para análise e inclusão deste tópico.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório de analítico do estoque.

• Verificação do relatório do estoque.

• Conferência da correspondência entre saldo indicado no relatório e saldo apresentado no balanço.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de incorrespondência.



3.8 ATIVO IMOBILIZADO

Documentação enviada: -

Informação relevante: A Recuperanda não encaminhou documentação necessária para análise e inclusão deste tópico.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório analítico de bens do ativo imobilizado.

• Verificação se há correspondência entre as o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial

• Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



3.9 INVESTIMENTOS

Documentação enviada: -

Informação relevante: A Recuperanda não encaminhou documentação necessária para análise e inclusão deste tópico.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório analítico de bens classificados como investimentos.

• Verificação se há correspondência entre as o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial

• Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



3.10 ATIVO INTANGÍVEL

Documentação enviada: -

Informação relevante: Os últimos Balanços Patrimoniais apresentados pela Recuperanda não apresentam a conta "INTANGÍVEL".

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório analítico de bens do ativo intangível.

• Verificação se há correspondência entre as o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial

• Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



3.11 CONSULTA À ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

Documentação enviada: -

Informação relevante: A Recuperanda não encaminhou documentação necessária para análise e inclusão deste tópico.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de consulta aos órgãos de proteção ao crédito.

• Conferência se houve novas anotações negativas contraídas após Recuperação Judicial.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de novas anotações.



4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.1 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Documentação enviada: out/25 a dez/25

Informação relevante: Em prosseguimento às análises já apresentadas no Relatório Circunstanciado e no RMA anterior, a Recuperanda apresentou documentação complementar referente às Demonstrações do Resultado do Exercício (D.R.E.) dos meses de outubro a dezembro de 2025. Verifica-se, contudo, que as referidas informações foram encaminhadas de forma consolidada, sendo que esta Auxiliar solicitou a apresentação das Demonstrações do Resultado do Exercício (D.R.E.) de forma mensal, a fim de possibilitar análise mais detalhada da evolução patrimonial. A seguir, apresentam-se as informações referentes aos últimos períodos disponibilizados.

| NEOMATER LIMITADA | 2024 | até set/25 | até dez/25 |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Receita Bruta | - | - | 3.579.709 |
| Receita Líquida | - | - | 3.579.369 |
| Custos | - | - | - |
| Despesas Operacionais | - 1.249.073 | - 1.207.774 | - 1.518.602 |
| Despesas Não Operacionais | - | - | - |
| Despesas Financeiras | - 221 | 9.667 | - 1.322 |
| Receitas Não Operacionais | - | - | - |
| Receitas Financeiras | 3.608.020 | 2.666.951 | 858 |
| Resultado Líquido | 1.660.928 | 1.148.786 | 1.646.686 |

Análise Administradora Judicial

• Conferência das contas do demonstrativo de resultado da empresa.

• Verificação de eventual resultado negativo e possível necessidade de capital de terceiros em sua operação.

• Verificação da variação das contas de resultado.

• Contato com a Recuperanda em caso de resultado negativo e para questionamentos sobre variações consideradas relevantes.

Além disso, a Vivante reitera a formulação do questionamento no Relatório Circunstanciado acerca da ausência de faturamento, considerando que a Recuperanda auferiu receitas provenientes de aluguel e arrendamento, bem como de atendimentos especializados, as quais não vinham sendo devidamente contabilizadas. Em atendimento, a Recuperanda apresentou Demonstrações do Resultado do Exercício referentes aos meses de outubro a dezembro de 2025, ainda que de forma consolidada, nas quais passaram a constar receitas decorrentes de aluguel, arrendamento e outras receitas. Diante disso, esta Auxiliar observa a alteração no tratamento contábil das referidas receitas e volta a questionar a ausência de registro dessas rubricas nos períodos anteriores, considerando que tais receitas já eram auferidas pela Recuperanda.



4.2 RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

Documentação enviada: -

Informação relevante: A Recuperanda não encaminhou documentação necessária para análise e inclusão deste tópico.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação do relatório de notas emitidos diretamente nos órgãos oficiais.

• Conferência entre o total das notas, indicado no relatório, e a receita bruta, indicada na DRE.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de incorrespondência.



5. SITUAÇÃO FISCAL

5.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL

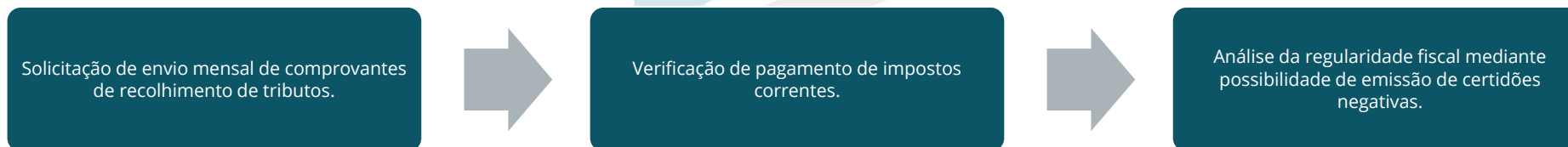
Documentação enviada: Federal: - | Estadual: - | Municipal: -

Informação relevante: A Recuperanda não enviou documentos que comprovassem sua situação fiscal perante a União, a Sefaz e ao Município. No entanto, a Vivante realizou consultas nas esferas da Fazenda Federal, Estadual e FGTS, conforme Doc. 01.

Resultados das consultas:

- Federal: foram identificadas pendências.
- Estadual: foram identificadas pendências.
- FGTS: não foram identificadas pendências.

Análise Administradora Judicial





6. FLUXO DE CAIXA

6.1 ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

Documentação enviada: out/25 a jan/26

Informação relevante: -

| NEOMATER LIMITADA | out/25 | nov/25 | dez/25 | jan/26 |
|--|-----------|-------------|-----------|-----------|
| SALDO INICIAL | 2.501 | 174.996 | 349.027 | 135.369 |
| ENTRADAS | 772.144 | 2.687.290 | 315.225 | 302.771 |
| SAÍDAS | - 599.649 | - 2.513.258 | - 528.883 | - 420.840 |
| SALDO FINAL | 174.996 | 349.027 | 135.369 | 17.301 |
| ENVIO NO FORMATO SOLICITADO | out/25 | nov/25 | dez/25 | jan/26 |
| ENVIO | COMPLETO | COMPLETO | COMPLETO | COMPLETO |
| EQUIVALÊNCIA DE SALDO INICIAL E FINAL | SIM | SIM | SIM | SIM |
| INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE CAPITAL DE TERCEIROS | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |

Análise Administradora Judicial

- Conferência das contas do fluxo de caixa da empresa.
- Verificação de eventual saldo negativo e possível necessidade de capital de terceiros em sua operação.
- Verificação da variação das contas.
- Contato com a Recuperanda em caso de saldo negativo e para questionamentos sobre variações consideradas relevantes.

Em relação aos apontamentos apresentados no Relatório Circunstanciado, e no RMA anterior, acerca dos fluxos de entrada e saída de recursos, esta Administradora Judicial reitera os questionamentos e solicitações anteriormente formulados, notadamente quanto ao encaminhamento dos contratos de prestação de serviços e aos esclarecimentos acerca dos critérios de definição dos valores e percentuais pagos aos prestadores de serviços de saúde, os quais permanecem pendentes de envio.



7. ANEXOS

7.1 REUNIÃO

Resumo da reunião de acompanhamento mensal das Recuperandas em fevereiro/2026

| | |
|--------------------------------|--|
| PARTICIPANTE(S) | Alessandra Beltran – Gestora / Carla Daiana – Financeiro |
| FATURAMENTO | Não foram informados os valores de faturamento de fevereiro/2026, em razão do período ainda estar em fechamento. |
| QUADRO DE COLABORADORES | A Recuperanda prestou as seguintes informações acerca da folha de pagamento: Bruto: 23.219,83 Líquido: R\$ 16.939,88 Saldo: 1 Além disso, informou a ausência de movimentação no quadro de funcionários e a regularidade dos encargos sobre a folha. |
| SITUAÇÃO FISCAL | Ainda não houve a negociação do passivo fiscal, pois estão aguardando finalizar os pagamentos dos credores quirografários. |
| INFORMAÇÕES RELEVANTES | O processo de renovação do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros ainda não foi finalizado, tendo em vista o cumprimento de exigências formuladas pelo órgão competente. A Recuperanda informou, ainda, que permanece em negociação com a UNIMED para a prestação de serviços relacionados ao tratamento de TEA, cuja formalização depende da conclusão do processo de obtenção do AVCB. Por fim, o imóvel ("esqueleto") encontra-se em fase de negociação para locação. |

A seguir, QR Code com as fotos das visitas realizadas no ano de 2026:





7.2 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

As Recuperandas estão em dia com suas obrigações referentes aos honorários da Administradora Judicial.

7.3 QUADRO GERAL DE CREDORES

A Vivante informa que não realizou alterações no Quadro Geral de Credores da Recuperanda no mês de fevereiro de 2026.

7.4 DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Vivante enviou para a Recuperanda a relação de documentos pendentes (Doc. 02).

8. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de fevereiro de 2026, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Armando Lemos Wallach
OAB/SP 421.826





Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (11) 2657-7468 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-1054 / (82) 3432-3230

Recife-PE – Rua Senador José Henrique, 231, sala 2306, empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-460.

São Paulo-SP – Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011.

Fortaleza-CE – Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN – Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.

Maceió-AL – Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000.